

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - EDITAL 009/2018

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto 8.241/2014.

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Instituto de Informática

Coordenador do Projeto: João Netto

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Luís Otávio Soares
Assistente Administrativo

Sérgio Cechin
Professor

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Sérgio Cechin fone (51) 3308-7189.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

Lote 01

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	02 unidades	R\$ 4.870,00	R\$ 9.740,00

Especificações técnicas detalhadas:

Microcomputador com as seguintes características:

- Processador de 64bits com no mínimo 6 núcleos, família desktop com suporte a operação com overclock.
- Placa mãe com chipset Intel Z370. Mínimo 4 portas USB3.0. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI. Possuir no mínimo 1 slot PCI Express x16 geração 3.0 ou superior. Suporte para instalação de discos SSD. (Será aceito processadores da AMD desde que seja de mesma qualidade ou superior).
- BIOS do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável.
- Memória SDRAM DDR4 3200MT/s PC4-25600 ou superior com no mínimo 16GB instalado, expansível no mínimo até 32GB.
- Gabinete padrão ATX ou BTX, e deve possuir botão liga/desliga e 2 ou mais portas USB3.0 instalados na parte frontal do gabinete.

- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos), com potência máxima de saída de 260W e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 87% em carga máxima (PFC 80+).O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

- Controladora de vídeo HD integrada compartilhando no mínimo 512MB de memória, com driver disponível para Windows 7 e 8.1 e para Linux. Possuir compatibilidade com DirectX 11, OpenGL 4.0 e OpenCL 1.2. Possuir 1 (uma) conexão de vídeo padrão VGA e 1 (uma) conexão padrão Display Port ou DVI. Deverá ser compatível com uso de 2 monitores de vídeo simultaneamente.

- Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", proporção mínima de 16:9, brilho mínimo de 250 cd/m2, relação de contraste estático mínima de 1.000:1 e profundidade de 16,2 milhões de cores. Resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels. Conectores de entrada com 1 entrada VGA e 1 entrada Display Port ou DVI, compatível com a interface de vídeo do desktop. Deverá possuir 1 cabo de conexão VGA, 1 cabo de conexão DisplayPort ou DVI, conforme a compatibilidade com o microcomputador e 1 cabo de alimentação.

- 1 (uma) unidade de disco rígido (HDD) com capacidade de armazenamento total de 1 TB, interface tipo SATA 6Gb/s, padronização S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) II ou superior, velocidade operação de 7.200 RPM e buffer mínimo de 16 MB.

- Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, driver com suporte a 802.1q em ambiente Windows e Linux.

- Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura e vida útil mínima de 20 milhões de toques. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores.

- Mouse óptico ambidestro. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. Resolução mínima de 400dpi.

- Deverão ser fornecidas as seguintes licenças de uso de software para cada microcomputador: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou mais recente, em português, com a devida licença de uso, também em português. A entrega do item deve acompanhar 1 conjunto de mídia de instalação da licença fornecida.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01 =

R\$ 9.740,00

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. É indispensável a descrição de **marca/fabricante e modelo**. Os equipamentos deverão estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados). Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na Internet). A proposta deve conter os PNs dos equipamentos e da garantia. Os equipamentos deverão ser embalados individualmente.

4.2. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

DEPATRI – Departamento de Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Av. Bento Gonçalves n. 8670, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS
Horário de entrega: 8:15 ao 12:00h e 13:00 às 17:15h
Telefone: (51) 3308-7360 / e-mail: tombamento@ufrgs.br
Não será aceita entrega parcial dos itens da ordem de compra.

4.3. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até **10 dias consecutivos**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra da FAURGS.

4.4. **Prazo de garantia:**

01 ano.

4.5. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 10 dias, a contar da comunicação do parecer técnico.

Observações:

- a) Deve constar na proposta a seguinte declaração: "*Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.*"
- b) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.
- c) Os e-mails referentes a este processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "EDITAL 009/2018."